

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 12.591.447/0001-61 Fornecedor: MARIO MAKOTO SATO

E-mail: mar.makoto46@hotmail.com

Endereço: AVENIDA SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 888 SALA 02 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84290-000

Telefone: (43)3545 1915 Fax: (43)3545 1915 Celular: (43)84023268

Inscrição Estadual: ISENT0

Contador: FLAVIO RICARDO DA FONTOURA

Telefone contador: (43) 3545 1915

Representante: MARIO MAKOTO SATO

CPF: 628.886.509-59

RG: 3.749.564-6

Endereço representante: AVENIDA SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 888 SALA 02 - CENTRO - SAPOPEMA/PR - CEP 84.29-0-0

Telefone representante: (43)84023268

E-mail representante: mar.makoto46@hotmail.com

Banco: 1 - BB

Agência: 2573-9 - MARIO MAKOTO SATO - SAPOPEMA/PR

Conta: 13377-9

Data de abertura:

Lote: 001 Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMAMAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.	12,00	MESE	6 500,00		6.500,00	78.000,00

PREÇO TOTAL DO LOTE : 78.000,00

TOTAL DA PROPOSTA : 78.000,00


MARIO MAKOTO SATO
CNPJ: 12.591.447/0001-61

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ



1057

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ: 12.591.447/0001-61

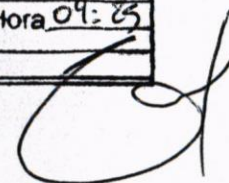
ENDEREÇO: AV. SALVADOR TOMAZ DE FARIAS, 888 – SALA 02 –

CENTRO – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

58

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº 075, 2014	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº 1
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL 33/2014
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA 09/07/14	Hora 09:25
NOME	
ASSINAT JRM	





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARIO MAKOTO SATO
CNPJ: 12.591.447/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 15:04:37 do dia 31/03/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/09/2014.
Código de controle da certidão: **A4B9.1CE8.5040.577A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FIH1N041



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11829380-37

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.591.447/0001-61**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Simples verificação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 16/09/2014 - Fornecimento Gratuito





Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, s/n – Cep. 84290-000 – Fone: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

0061

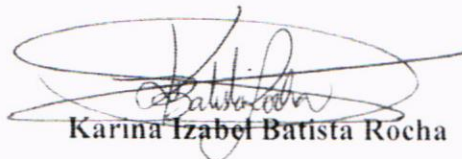
CERTIDÃO NEGATIVA 169

EXERCÍCIO DE 2014

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os livros de lançamentos de impostos e taxas existentes nesta municipalidade, neles **NADA CONSTA** que: **MARIO MAKOTO SATO**, portador do CNPJ Nº 12.591.447/0001-61, seja devedor DA FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, Cadastro no Sistema Tributário Municipal de Empresa número 13231.

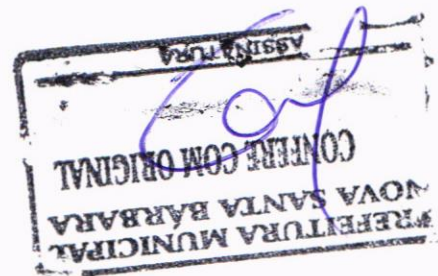
Sendo assim expedimos esta CERTIDÃO NEGATIVA, valida para sua utilização, até trinta dias, no máximo, a contar desta data, nos termos da legislação em vigor.

Sapopema, 07 de julho de 2014.



Karina Izabel Batista Rocha

Departamento Tributário



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 12591447/0001-61**Razão Social:** MARIO MAKOTO SATO**Endereço:** AV SALVADOR TOMAZ DE FARIAS 888 SALA 2 / CENTRO /
SAPOPEMA / PR / 84290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2014 a 29/07/2014**Certificação Número:** 2014063009075067792060

Informação obtida em 02/07/2014, às 16:59:40.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 035902014-88888447

Nome: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço < <http://www.receita.fazenda.gov.br> >

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/02/2014.

Válida até 12/08/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.591.447/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/09/2010
NOME EMPRESARIAL MARIO MAKOTO SATO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV SALVADOR TOMAZ DE FARIAS	NÚMERO 888	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 84.290-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAPOPEMA	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **04/07/2014** às **08:37:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 04/07/2014



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARIO MAKOTO SATO (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 12.591.447/0001-61
Certidão n°: 46850554/2014
Expedição: 17/04/2014, às 10:19:26
Validade: 13/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARIO MAKOTO SATO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **12.591.447/0001-61**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

ANEXO VII

À

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA– PR, 09 DE JULHO DE 2014

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

**DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVA AO TRABALHO DO MENOR
(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

PREZADOS SENHORES:

A empresa **MARIO MAKOTO SATO**, inscrita no CNPJ sob nº **12.591.447/0001-61**, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a). Portado (a) da Carteira de Identidade nº **3.749.564-6** e do CPF Nº **628.886.509-59** **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

NOVA SANTA BÁRBARA-PR 09 DE JULHO DE 2014



Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Mario Makoto Sato

Gerente

RG: 3.749.564-6 SSP/PR

CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ



MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

ANEXO VIII

À

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa **MARIO MAKOTO SATO** estabelecida na **AV. SALVADOR TOMAZ DE FARIAS nº 888 – Sala 02 – Centro – Sapopema PR**, inscrita no CNPJ sob nº **12.591.447/0001-61**, Declaro, sob pena da Lei, que na qualidade de preponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 33/2014- SRP**, instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder publico, em qualquer de suas esferas.

NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014


Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Mario Makoto Sato

Gerente

RG: 3.749.564-6 SSP/PR

CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ





MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

ANEXO IX

Á

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa MARIO MAKOTO SATO estabelecida na AV. SALVADOR TOMAZ DE FARIAS nº 888 – Sala 02 – Centro – Sapopema PR , inscrita no CNPJ sob nº 12.591.447/0001-61, Declaramos, na qualidade de Proponente da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, na modalidade Pregão Presencial nº 33/2014-SRP, sob as penalidades legais, que não ocorreu fato superveniente impeditivo de habilitar-nos para a presente licitação.

NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014



Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Mario Makoto Sato

Gerente

RG: 3.749.564-6 SSP/PR

CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ



MARIO MAKOTO SATO

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 – Sala 02 – Centro

Sapopema / PR – CEP: 84.290-000

CNPJ: 12.591.447/0001-61

ANEXO XII

À

PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014

Ao Pregoeiro Municipal

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa **MARIO MAKOTO SATO**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.591.447/0001-61**, por intermédio de seu representante legal o Sr.(a) **MARIO MAKOTO SATO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **3.749.564-6** e do CPF Nº **628.886.509-59** **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **Pregão Presencial Nº 33/2014**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Barbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, que sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, compras e licitações do Município de Prefeitura de Nova Santa Barbara.

NOVA SANTA BÁRBARA- PR, 09 DE JULHO DE 2014


Mario Makoto Sato
CNPJ: 12.591.447/0001-61
Mario Makoto Sato
Gerente
RG: 3.749.564-6 SSP/PR
CPF: 628.886.509-59

12 591 447/0001-61

MARIO MAKOTO SATO

AV. SALVADOR DE FARIAS, 888 - SALA 2
84290-000 - SAPOPEMA - PARANÁ





ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: MARIO MAKOTO SATO

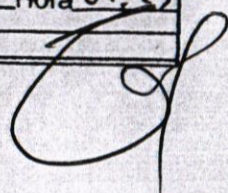
CNPJ: 12.591.447/0001-61

ENDEREÇO: AV. SALVADOR TOMAZ DE FARIAS, 888 – SALA 02 –

CENTRO – SAPOPEMA/PR – CEP: 84.290-000

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

70

PREFEITURA MUN DE NOVA STª BARBARA - PR	
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	
PROTOCOLO Nº <u>0751/2014</u>	
<input type="checkbox"/>	CARTA CONVITE Nº <u>1</u>
<input type="checkbox"/>	TOMADA DE PREÇO Nº
<input checked="" type="checkbox"/>	PREGÃO PRESENCIAL <u>33/2014</u>
<input type="checkbox"/>	CONCORRÊNCIA
DATA	<u>09/07/14</u> Hora <u>09:35</u>
NOME	
ASSINAT JRA	




PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

REF: **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014**

Ata da sessão de recebimento e abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, contendo as propostas de preços e a documentação, em atendimento ao edital de **Pregão Presencial nº 33/2014 - (PMNSB) – Contratação de empresa para prestação de serviços médicos.**

Aos 09 (nove) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), às 10:00 horas no prédio da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, sob a presidência do Pregoeiro Sr. Zacarias de Abreu Gonçalves, RG nº 2.254.409-8 SSP/PR, e os membros da equipe de apoio, Sra. Elaine Cristina Luditk, RG nº 9.144.227-2 SSP/PR e a Srta. Maria José Rezende, RG nº 9.170.714-4 SSP/PR, designados pela Portaria nº 056/2011, para proceder o julgamento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregue pelas proponentes interessadas na execução do objeto do **Pregão Presencial nº 33/2014** – destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos. Aberta a sessão o pregoeiro informou que protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 01 (uma) empresa, sendo ela: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, representada pelo Sr. Mario Makoto Sato, portador do RG nº 3.749.564-6 SSP/PR. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 a empresa **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou o seguinte valor: Lote 1 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais. O lotes 2 foi deserto. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**. Foi então concedido pelo Pregoeiro, o prazo de 10 (dez) minutos para a manifestação de possível interposição de recursos. Decorrido o prazo, sem manifestação de intenção de interpor recurso o Pregoeiro **ADJUDICA** à empresa o objeto licitado. O processo será encaminhado à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. Nada mais a tratar, a sessão foi encerrada, eu, Elaine Cristina Luditk, lavrei a presente ata que lida, e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e demais presentes.


Zacarias de Abreu Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

0072

Elaine Cristina Ludtke

Equipe de apoio

Maria José Rezende

Equipe de apoio

Mario Makoto Sato

Representante da empresa Mario Makoto Sato



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

De: **Setor de Licitação**
Para: **Assessor Jurídico**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 09 de julho de 2014, às 10h00min, no prédio da Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Antonio Rosa de Almeida nº 130, Bairro Centro, Nova Santa Bárbara - PR, em sessão pública, realizou-se o julgamento das propostas e abertura da documentação apresentada na licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 33/2014**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos. Protocolou os envelopes nº 1 e nº 2, 01 (uma) empresa, sendo ela: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61. Foi então solicitado pelo pregoeiro que o representante da empresa presente apresentasse os documentos para credenciamento exigidos no edital. Após o credenciamento, o pregoeiro iniciou a sessão com análise do envelope contendo a propostas de preço, onde foi dada oportunidade a empresa de apresentar seu lance, porém a mesma manteve a proposta apresentada. Diante dos valores apresentados o Pregoeiro declarou como vencedora do lote 1 a empresa **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ nº 12.591.447/0001-61, que apresentou o seguinte valor: Lote 1 R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais. O lotes 2 foi deserto. Em seguida, procedeu-se à análise dos documentos da empresa vencedora do certame e observou-se que a mesma atendeu aos requisitos editalícios, sendo portanto declarada **habilitada**.

Resolve-se encaminhar ao Assessor Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 09/07/2014.



Elaine Cristina Ludvik
Setor de Licitações



Origem: Depto. Jurídico;

Destino: Prefeito Municipal.

PARECER JURÍDICO:

Conforme expediente encaminhado a esse Departamento Jurídico datado de 09 de Julho de 2.014, visando emissão de parecer sob os aspectos de legalidade do processo de licitação Pregão Presencial nº 033/2014 que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos, conforme solicitação da mesma, passo a tecer os seguintes comentários.

Observa-se que o processo foi iniciado dentro dos procedimentos legais previstos, com cumprimento das exigências fixadas pela Lei nº 8.666/93, inclusive quanto a indicação dos recursos orçamentários pelo setor competente, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem tiver dado causa.

O processo passou pelo jurídico para análise da modalidade licitatória e diante da informação de que o processo se destinava a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos e sempre para garantir maior competitividade, publicidade e transparência e obedecendo a orientação do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná, houve a elaboração do edital convocatório, seguindo a modalidade sugerida por esse departamento jurídico de pregão presencial.

Verifica-se que o edital foi devidamente publicado junto ao órgão oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Paraná em data de 25 de junho de 2.014, cumprindo-se desta forma o que determina art. 21 da Lei nº 8.666/93, aguardou-se o prazo legal de no mínimo 08 (oito) dias para disputa no sistema presencial marcado para 09 de Julho de 2.014, onde constatou-se que uma única empresa se credenciou para participar do certame presencial junto ao pregoeiro e Comissão permanente de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walter Guimarães da Costa nº 512, Fone/Fax (043) 266-1222 - CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@onda.com.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

75

O pregoeiro deu continuidade ao processo, com análise da proposta de preço e posterior liberação da fase de lances orais, mantendo-se a proposta inicial apresentada, sem negociação de redução, dando-se por vencedor do lote 1 a empresa MÁRIO MAKOTO SATO, CNPJ N.º 12.591.447/0001-61. O lote 02 foi deserto. Após o encerramento da fase de lances, foi feita a conferência e avaliação da documentação de habilitação, conforme previsto no edital do certame, constatando-se que a empresa vencedora estava habilitada.

Até o presente momento não há informação da Comissão Permanente de Licitação da interposição de recursos administrativos ou judiciais contra o procedimento em andamento, razão pela qual encaminhe-se a autoridade superior para que decida sobre a homologação ou não do processo uma vez que só houve um participante do certame.

É o parecer, S.M.J.

Nova Santa Bárbara, 15 de Julho 2.014.


Angelita Oliveira Martins Pereira
OAB/Pr nº 48.857



Consulta de impedidos de licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Nome
 Número documento CNPJ

Período publicação : de
 até

Data de Início Impedimento: de
 até

Data de Fim Impedimento: de
 até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Exmo. Sr.

CLAUDEMIR VALÉRIO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Assessor Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade "**PREGÃO PRESENCIAL**" n.º 33/2014 - **SRP**, para que se manifeste sobre a **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 16/07/2014.

Eduardo Montanher de Souza

Pregoeiro – Portaria 056/2011




REFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA
ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu **Claudemir Valério**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 33/2014**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: **MARIO MAKOTO SATO**, CNPJ n.º 12.591.447/0001-61, num valor de **R\$ 78.000,00** (setenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.



Claudemir Valério
Prefeito Municipal

Edição: 960

de Nova Santa Bárbara - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2014 - SRP8.760,00
e outraslegais e,
At: adicional
eis mil e
çamentotração
tração

2.004,55

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 29/2014, destinado ao registro de preços para eventual aquisição de materiais e medicamentos para o Ambulatório de Curativos de Lesões Ulceradas de todas as Etiologias (LUTE), a favor das empresas que apresentaram menores propostas, sendo elas: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI, CNPJ n.º 80.392.566/0001-45, num valor de R\$ 36.930,00 (trinta e seis mil, novecentos e trinta reais), SMITH E NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, CNPJ N.º 13.656.820/0001-88, num valor de R\$ 3.510,00 (três mil, quinhentos e dez reais), DUTRAMED DISTRIBUIDORALTD - ME, CNPJ N.º 08.435.077/0001-04, num valor de R\$ 6.186,00 (seis mil, cento e oitenta e seis reais) e PRO-VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, CNPJ N.º 03.889.336/0001-45, num valor de R\$ 5.711,00 (cinco mil, setecentos e onze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - SRP

Civil ...

Jurídica...

Jurídica...

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 33/2014, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços médicos, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: MARIO MAKOTO SATO, CNPJ n.º 12.591.447/0001-61, num valor de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014

Jurídica...

Jurídica.....

Jurídica.....

ante.....

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014), em meu Gabinete, eu Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Presencial n.º 34/2014, que tem por objeto a contratação de serviços de protético, a favor da empresa que apresentou menor proposta, sendo ela: VALDIR ANTONIO DA SILVA - PROTESE DENTARIA - ME, CNPJ n.º 15.838.601/0001-45, num valor de R\$ 21.250,00 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.
Claudemir Valério - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2014

Jurídica

Civil

Civil

Civil

00

00

00

00

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: NOMEAR

Art. 1º - Fica nomeado o funcionário abaixo relacionado, do Cargo de Confiança, na Função Assessor/Diretor, com remuneração estabelecida no anexo VI do plano de Cargos e Carreira.

Nome	R.G.	Cargo	Símbolo
Monica Cristina Ribeiro	9.521.520-3	Assessor/Diretor	FGA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 18 de julho de 2.014.

Claudemir Valério - Prefeito Municipal

No artigo
adaptação
ração
to S. A.

00,00
REGOS
REGOS
e Gal. de



: 961

A CIDADE REGIONAL **EDITAIS 5****Santa Bárbara - Estado do Paraná**

ASEP	UN	100,00	65,00	6.500,00
US -				
KMED				
				36.930,00

DE PREÇO N.º 079/2014 - PMNSB
SENCIAL N.º 29/2014 - PMNSB
medicamentos para o Ambulatório de
Etiologias (LUTE). VALIDADE DAATA: De

EPHEW COMERCIO DE PRODUTOS
070001-88
CEP: 06730-000 - Bairro: Jardim Floresta,
VEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins

PREÇOS REGISTRADOS

marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
mith & epheW	UN	250,00	7,00	1.750,00
mith & epheW	ROLO	10,00	176,00	1.760,00
				3.510,00

DE PREÇO N.º 080/2014 - PMNSB
SENCIAL N.º 29/2014 - PMNSB
e medicamentos para o Ambulatório de
Etiologias (LUTE). VALIDADE DAATA: De

DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ sob n.º
- Bairro: Amadori, Pato Branco/PR.
Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
OS REGISTRADOS

EDITAIS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2014 - PMNSB
REFERENTE AO PREGAO PRESENCIAL N.º 33/2014 - PMNSB.

OBJETO - Contratação de empresa prestação de serviços médicos.
VALIDADE DAATA: De 21/07/2014 a 20/07/2015.
DETENTORA DAATA: MARIO MAKOTO SATO CNPJ sob n.º. 12.591.447/0001-61
Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro,
Sapopetina/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n.º 48857.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	9009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, EXCETO FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.500,00	76.000,00
TOTAL								76.000,00

**Prefeitura Municipal de Nova Fátima - PR****DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Fátima (PR), neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, com base no Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93 de 21/06/93, declara como dispensada a licitação para contratação de empresa para aquisição de Serviços de Arbitragem para realização de Campeonatos Municipais, conforme procedimento de Dispensa n.º 020/2014, devido a tais valores serem inferiores a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Informamos ainda, que a empresa Liga Metropolitana de Futsal de Londrina, com sede a Rua: Jacomo Piccinin n.º 48 - Conjunto Residencial Piazeiros - CEP 86.063.190 - Londrina - PR, inscrito no CNPJ n.º. 07.055.092/0001-56 está apta a entregar os itens e/ou realizar os serviços, por ser a empresa que apresentou o menor preço. Baseado no artigo 24, inciso II da Lei n.º 8666/93 de 21/06/93, firma o presente.

Nova Fátima (PR), 22 de Julho de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO 121/2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FARMÁCIA TERAPEÚTICA PARA CRIAÇÃO DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS (REMUME), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FÁTIMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA

Art. 1º Ficam nomeados, os membros da Comissão de Farmácia Terapêutica para criação da Relação Municipal de Medicamentos - REMUME, conforme segue:



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 – PMNSB

REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014 – PMNSB

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Claudemir Valério**, RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob. o nº 563.691.409-10, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com as Leis N.º 10.520/02, N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Decreto Federal N.º 3.555/00. Decreto Municipal nº 041/2009 do dia 04/09/2009, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial N.º 33/2014 - SRP**, homologada pelo Prefeito Municipal **RESOLVE** registrar os preços para contratação de empresa prestação de serviços médicos, conforme especificado, oferecido pela empresa **MARIO MAKOTO SATO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61, com endereço à Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR, neste ato representada pelo **Sr. Mario Makoto Sato**, inscrito no CPF sob nº. 628.886.509-59, RG nº 3.749.564-6, doravante denominada Detentora da Ata, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, tem entre si justo e contratado o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de empresa prestação de serviços médicos**, conforme especificado no ANEXO I, que integra o Edital de **Pregão Presencial N.º 33/2014 - PMNSB**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no ANEXO I, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMAMAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAS, ESTADUAIS,		MESES	12,00	6.500,00	78.000,00



			MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.					
TOTAL								78.000,00

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
2300	07.001.10.301.03402-026	0	3.3.90.39.00.00
2310	07.001.10.301.03402-026	303	3.3.90.39.00.00
2320	07.001.10.301.03402-026	324	3.3.90.39.00.00
2330	07.001.10.301.03402-026	325	3.3.90.39.00.00
2460	07.002.10.301.03602-028	495	3.3.90.39.00.00
2520	07.002.10.301.03702-029	495	3.3.90.39.00.00

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do mesmo e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLAÚSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar os serviços adjudicados estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO I, bem como no prazo estabelecido;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA OITAVA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

Os Serviços deverão ser prestados na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua: João Joaquim Rodrigues, S/Nº, Nova Santa Bárbara/Pr, por profissional devidamente habilitado em dias a ser determinado pela própria secretaria.

Parágrafo único - As despesas de viagem e com refeições dos Profissionais correrão por conta exclusiva da empresa contratada.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO

O prazo para início da prestação de serviço será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECEBIMENTO**

Provisoriamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal 8.666/93; Definitivamente, nos termos do art. 73, inciso II, alínea "b", do dispositivo legal supracitado. A assinatura do canhoto da nota fiscal ou protocolo em outros documentos indica tão somente o recebimento da mesma pelo Órgão Gerenciador, sendo sua confirmação definitiva condicionada à conferência dos dados relacionados na nota fiscal, relatórios ou outros documentos que se fizer necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

O preço cotado será pago mensalmente, até o 10º dia útil subsequente à prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da Detentora da Ata, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N° da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do **Pregão Presencial nº 33/2014 - PMNSB**. Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

A Detentora da Ata deverá apresentar quando do pagamento, Certidão Negativa do INSS e do FGTS, atualizadas, podendo ser permitida apresentação de cópia autenticada ou via internet.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A Detentora da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- Executar o objeto nas condições, no preço e nos prazos constantes desta ata;
- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injustificada das empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no Decreto Municipal nº 041/2009, ao critério da Administração.

Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, comportarem-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração,



isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

- Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;
- Cancelamento do registro na Ata;
- Advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, que será aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública. A aplicação das penalidades ocorrerá depois de defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do contrato, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia em atraso na prestação dos serviços, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao serviço não realizado pela detentora da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes frequentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;



- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONTRATO

Será dispensada a celebração do Contrato entre as partes, na forma do disposto no parágrafo 4º do artigo 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passando a substituí-los os seguintes instrumentos:

- a) este Edital com seus anexos;
- b) as Propostas de Preços;
- c) as Notas de Empenho e;
- d) a Ata de Registro de Preços.

16.2. Se o classificado para o item não apresentar situação regular quando da emissão da Nota de Empenho, ou recusar-se a cumprir o objeto adjudicado, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para substituí-la em igual prazo e nas mesmas condições propostas, inclusive quanto aos preços, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis previstas neste Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Presencial Nº 33/2014** e as propostas das empresas classificadas em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. A beneficiária que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e se for o caso, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a Detentora da Ata.

Nova Santa Bárbara, 21/07/2014.


Claudemir Valério

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº 4.039.382-0 SSP/PR



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

87

Mario Makoto Sato

Empresa: Mario Makoto Sato

CNPJ: 12.591.447/0001-61

Detentora da Ata

Marta Luciane Silvestre Rezende

Secretária Municipal de Saúde – Responsável pelo acompanhamento da ata

CHEK LIST

MODALIDADE: PREGÃO

() ELETRÔNICO (X) PRESENCIAL

Nº 33 / 2014

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1	Capa do processo	OK	
2	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
4	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
5	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
6	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
7	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
8	Portaria nomeação da Comissão de Licitação	OK	
9	Resumo do Edital	OK	
10	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
11	Edital	OK	
12	Publicações (Diário Estado, Diário União e Jornal Regional).	OK	
13	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
14	Documentos de Credenciamento	OK	
15	Propostas de Preço	OK	
16	Documentos de habilitação	OK	
17	Ata de abertura e julgamento	OK	
18	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
19	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
20	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
21	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
22	Homologação do Prefeito	OK	
23	Publicação da Homologação (Jornal Regional)	OK	
24	Ordem de contratação	.	
25	Contrato	.	
26	Publicação do extrato do contrato (Jornal Regional)	.	
27	Relatório de acompanhamento do contrato (Listagem de contratos)	.	



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 89

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**

Aos 30 dias do mês de julho de 2014, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Presencial nº 33/2014, registrado em 23/06/2014, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 089, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke

Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 475 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-Feira, 19 de Março de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014

OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/07/2015.

DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61

Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MES	12,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL								78.000,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 38/2014 – PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 24/2014

OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 26/05/2014 à 25/05/2015.

DETENTORA DA ATA: M. C. C. CAVALCANTE - CLINICA MEDICA – ME

CNPJ sob nº. 18.078.926/0001-65

Rua João Jurandy de Moraes, 360 - CEP: 86250-000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	5884	MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS ATENDIMENTO AMBULATORIAL DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 19:00 AS 23:00 HORAS. INCLUSIVE FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS, INCLUINDO OS RECESSOS DURANTE A SEMANA.		MES	12,00	6.500,00	78.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Barbara Prefeitura Municipal: 9566108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaplana.com.br/03nsb/>

015.
 UNIDADE SANTA RITA DE ASSAI
 CEP: 86220-000 - Bairro: Centro,
 Rua Martins Pereira, OAB-PR n°
 PREÇOS REGISTRADOS

Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
MESES	12,00	4.000,00	48.000,00
MESES	12,00	3.500,00	42.000,00
			90.000,00

EXTRATO DA ATA DE
 2/2014 - PMNSB
 Nº 26/2014 - PMNSB
 utilizada em retífica de motores para
 VALIDADE DAATA: De 16/06/2014 à
 RALDI LTDA - EPP
 x: Centro, Tupã/SP.
 Rua Martins Pereira, OAB-PR n°
 PREÇOS REGISTRADOS

Unidade de Medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
UN	1,00	4.360,00	4.360,00
UN	1,00	10.480,00	10.480,00
UN	1,00	8.890,00	8.890,00
UN	1,00	8.230,00	8.230,00
UN	1,00	20.400,00	20.400,00
UN	1,00	6.130,00	6.130,00

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 8 3897	1,00	4.370,00	4.370,00
1 8 3702	1,00	5.170,00	5.170,00
1 13 3712	1,00	2.700,00	2.700,00
1 17 3716	1,00	9.130,00	9.130,00
1 21 3721	2,00	5.200,00	10.400,00
1 28 3728	1,00	3.530,00	3.530,00
TOTAL			47.970,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 45/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014 - PMNSB
 OBJETO - Contratação de empresa especializada em retífica de motores para manutenção dos veículos da frota municipal. VALIDADE DAATA: De 16/06/2014 à 15/06/2015. DETENTORA DAATA: ARIAS COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES E PEÇAS LTDA-ME CNPJ sob nº. 08.632.885/0001-53
 Avenida Guilherma de Almeida, 150 lojas 4 e 5 - CEP: 86042-001 - Bairro: Pq. Ouro Branco, Londrina/PR. RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 10 3707	1,00	8.050,00	8.050,00
1 11 3710	1,00	17.950,00	17.950,00
1 16 3715	1,00	10.940,00	10.940,00
1 24 3724	1,00	6.410,00	6.410,00
TOTAL			43.350,00

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - PMNSB
 OBJETO - Contratação de empresa prestação de serviços médicos. VALIDADE DAATA: De 21/07/2014 à 20/07/2015.
 DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61: Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR.
 RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR n° 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

Item	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1 1 6009	12,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL			78.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

Pág. 092

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2014**

Aos 23 dias do mês de março de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2014, numeradas do nº 001 ao nº 092, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná

Claudemir Valério - Prefeito

Nº 532 – Nova Santa Bárbara, Paraná Terça-Feira, 16 de Junho de 2015.

Poder
Executivo

Ano III
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO N.º 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **GABRIELLA ARAUJO DE LIMA**, portadora do RG nº 10.149.089-0 SSP/PR, do cargo de **TECNICO EM COMPUTAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 15/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 16/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR

Art.1º- Fica exonerado a pedido o (a) Sr. (a) **ZILDA VITOR DOS SANTOS RUY**, portadora do RG nº 7.225.013-3 SSP/PR, do cargo de **MERENDEIRA** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 15/06/2015.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 16/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 038/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 12.574.217-3 SSP/PR, do cargo de **APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS** -

da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do termino do contrato por tempo determinado, já prorrogado de **17/06/2014 a 16/06/2015**, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 039/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. **SONIA APARECIDA LOURO MORETO**, portadora do RG nº 4.120.089.8 SSP/PR, do cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CLT** da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/06/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 16 de junho de 2015.

CLAUDEMIR VALÉRIO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 082/2014 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N.º 33/2014

OBJETO – Contratação de empresa prestação de serviços médicos.

VALIDADE DA ATA: De 21/07/2014 à 20/07/2015.

DETENTORA DA ATA: MARIO MAKOTO SATO

CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61
Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopema/PR.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lot e	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produ to	Unida de de medida	Quantida de	Preço unitário	Preço total
1	1	6009	ATENDIMENTO AMBULATORIAL MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMAMAIS. DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS. EXCETO FERIADOS NACIONAS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS. MEDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM.		MESES	12,00	6.500,00	78.000,00
TOTAL								78.000,00

DECRETO Nº 037/2015, de 16 de Junho de 2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Nova Santa Bárbara- Pr.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º A nomeação dos novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente conforme a Lei 710/2014 que dispõe sobre a política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Representantes do Poder Público:**Titulares:**

Daniela Corsi Vicente – Secretária Municipal de Saúde
Nelci Trindade Pereira – Secretária Municipal de Educação
Priscylla Miuki Takao – Secretária Municipal de Assistência Social

Suplentes:

Marta Luciane Rezende Silvestre - Secretária Municipal de Saúde
Luciana Aparecida Valim de Lima - Secretária Municipal de Educação
Ana Paula Valério Gomes - Secretária Municipal de Assistência Social

Representantes da Sociedade Civil:**Titulares:**

Lucineia Martins Pelinzel – Escola de Educação Especial (APAE)
Sylmara Aparecida Bontorim Valério – PROVOPAR
Joselito Douglas de Lima – Entidade Religiosa

Suplentes:

Solange Nocko dos Santos – Escola de Educação Especial (APAE)
Ivana Luzia Scudeler – PROVOPAR
José Francisco de Almeida – Entidade Religiosa

Artº 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2015.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMDCA N.º 03/2015

Altera membros da Comissão Eleitoral de Eleição e Posse dos Conselhos Tutelares dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião extraordinária realizada no dia 09 de Junho de 2015, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que irão compor a comissão eleitoral de eleição e posse dos Conselhos Tutelares do município, sendo nomeados 06 (seis) conselheiros (as), obedecendo a paridade, conforme discriminação abaixo:

01. Nelci Trindade Pereira
02. Priscylla Miuki Takao
03. Ana Paula Valério Gomes
04. Lucineia Martins Pelinzel
05. Joselito Douglas de Lima
06. Luciana Aparecida Valim de Lima

Artigo 2º - A comissão terá a responsabilidade de conduzir todo processo eleitoral, até a posse dos Conselheiros (as) Tutelares eleitos.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2015.

Sylmara Aparecida Bontorim Valério
Presidente do CMDCA

Emprego. RESPONSABILIDADE JURÍDICA: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADMITIVO: 12/06/2015.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2014 - PMNSB
PMNSB REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014 - PMNSB
OBJETO - Contratação de empresa prestação de serviços médicos.
VALIDADE DA DATA: De 21/07/2014 a 20/07/2015.
DETENTORA DADA: MARIO MAKOTO SATO CNPJ sob nº. 12.591.447/0001-61 Avenida Salvador Tomaz de Farias, 888 Sala 02 - CEP: 84290-000 - Bairro: Centro, Sapopemba/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Angella Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS	Descrição do produto/serviço	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ATENCIÓN MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HORAS SEMANAIS, DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA-FEIRA, DAS 08:00 AS 12:00 HORAS, EXCETO FÉRIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS E RECESSOS MÉDICOS COM FORMAÇÃO E INSCRIÇÃO NO CONSELHO DA CATEGORIA - CRM		MESES	12,00	8.500,00
TOTAL					78.000,00

PORTARIA N.º 038/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. GABRIELA ROBERTA DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 12.574.217-3 SSP/PR, do cargo de APOIO PEDAGÓGICO EM LIBRAS - da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, em razão do termo do contrato por tempo determinado, já prorrogado de 17/06/2014 a 16/06/2015, conforme Processo Seletivo Simplificado 002/2013.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 17/06/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2015.

CLAUDEMIR VALERIO - Prefeito Municipal
 PORTARIA N.º 039/2015
 O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais: EXONERAR

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Sra. SONIA APARECIDA LOURO MORETO, portadora do RG nº 4.120.089,8 SSP/PR, do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM - CLT da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara-Paraná, conforme pedido realizado em 01/06/2015.
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/06/2015, revogadas as disposições em contrário. Nova Santa Bárbara, 16 de Junho de 2015.

LIGIO AUTO ELÉTRICA
 Atendimento 24 horas
 (43) 9975-7958

COPY
COPIADORA
COPY SHOP
 COPIADORA E PAPELARIA
 Rua Massud Amin, 45 - e-mail: copyshop@onda.com

A Secretária Municipal de Assistência Social, *Angella Oliveira Martins Pereira*, para o Encontro Temático da política da pessoa com deficiência e Os Desafios da Convivência e Fortalecimento da radicalidade de Acontecerá dia 17 de junho no Walfrido Bitlen Bom Mesmo é ir a lutar a vida com paciência e ousadia, quem se atreve e a vida é mais gostosa.

Secretaria Municipal de Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2014**

Aos 22 dias do mês de junho de 2015, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Presencial nº 33/2014, numeradas do nº 093 ao nº 096, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações